

MUNICIPIO DE MESÃO FRIO



**CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO BAR/ESPLANADA NO
CAIS FLUVIAL DA REDE – MESÃO FRIO**

3

ÍNDICE

1. Objeto do Procedimento
2. Base de Licitação
3. Publicitação
4. Entidade que dirige a hasta pública
5. Modo de apresentação das propostas
6. Ato Público
7. Prazo para abertura ao público e entrada em funcionamento do Bar
8. Adjudicação
9. Condições de Pagamento
10. Condições Resolutivas da Adjudicação
11. Consulta do Processo e Pedido de Esclarecimentos



**PROCEDIMENTO DA HASTA PÚBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO BAR/ESPLANADA NO
CAIS FLUVIAL DA REDE – MESÃO FRIO**

1. Objeto do Procedimento:

1.1 A presente hasta pública tem por objeto o arrendamento do prédio urbano, situado na Rua da Praia Fluvial, 147, no lugar da Rede, na freguesia de Vila Marim, 5040-437, inscrito na matriz sob o artigo 1478, descrito na CRP de Mesão Frio sob o registo n.º 839, que consta de instalações de bar e esplanada, com a área de implantação de 73 m2 e logradouro 137 m2, integrado no Complexo do Cais Fluvial da Rede, propriedade do Município de Mesão Frio.

1.2 O arrendamento terá a duração de dez anos, renovável por períodos de cinco anos, se não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 90 dias, sobre o termo do período que esteja a decorrer.

2. Base de Licitação:

A base de licitação do direito ao arrendamento, correspondente à renda devida no primeiro ano do contrato (12 meses), é de 1.200,00€ (mil e duzentos euros).

3. Publicitação:

A hasta pública é publicitada através de afixação de editais nos locais públicos do costume, no sítio da internet do Município e ainda num jornal local ou regional.

4. Entidade que dirige a hasta pública:

A sessão da hasta pública decorre perante uma comissão, composta pelos seguintes elementos:

Presidente:

- Presidente da Câmara

Vogais efetivos:

- Dalila Ferreira, Dra. – Chefe da DAF, que substituirá o Presidente, na sua falta ou impedimentos, e Maria do Rosário Guedes, Dra., (jurista)

Vogais suplentes:

- Irene Pinto – Técnica Administrativa do Setor de Património e Luís Azevedo, Eng.º, (engenharia civil).

Handwritten signature in blue ink, followed by a circular stamp containing the number 3.

5. Modo de apresentação das propostas:

As licitações serão apresentadas verbal e presencialmente, têm que ser superiores à base de licitação.

6. Ato Público:

6.1. O ato público terá lugar no dia e hora que venham a ser designados, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mesão Frio.

6.2. Podem intervir na hasta públicos todos os interessados.

6.3. O valor do lance mínimo de licitação não pode ser inferior a 60,00€, a partir da base de licitação.

6.4. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

7. Prazo para abertura ao público e entrada em funcionamento

O Bar e as unidades nele integradas deverão, obrigatoriamente, abrir ao público e estar em funcionamento entre o dia 15 de junho e 31 de outubro, sob pena de resolução imediata do contrato.

8. Adjudicação

8.1 Terminado o procedimento estabelecido no ponto 6, o direito é adjudicado provisoriamente pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

8.2 O adjudicatário deve declarar se licita em nome próprio, no de sociedade em que seja representante ou como mandatário.

8.3 Se o adjudicatário declarar que atua enquanto representante ou mandatário deverá apresentar, no ato, documentação suficiente para provar a qualidade que alega, sob pena de exclusão.

8.4. No prazo de 10 dias úteis, a contar da data da arrematação o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que tem a sua situação tributária regularizada;
- b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social;
- c) Certidão da Conservatória do Registo Comercial, no caso de ser sociedade comercial;
- d) Declaração do início de atividade, no caso de ser empresário em nome individual;

e) Registo criminal.

8.5. Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e a autenticação de documento correspondente do país de origem, acompanhado da sua tradução legalizada.

8.6. Se no país de origem do adjudicatário não houver documento idêntico ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação, basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos de acesso, que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente do país de origem.

8.7. A não apresentação dos documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva do direito ao arrendamento.

9. Renda e condições de pagamento

9.1 O preço que resulte da licitação representa o valor da renda no primeiro ano, a liquidar em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, no primeiro dia do mês a que respeite, na Tesouraria da Câmara Municipal e será atualizável anualmente em função da evolução do índice de preços ao consumidor;

9.2 No ato da arrematação o adjudicatário entregará, na Tesouraria da Câmara Municipal de Mesão Frio, a quantia correspondente ao primeiro mês, a título de sinal, o qual será considerado como pagamento da primeira prestação, no caso de ser efetuada a adjudicação definitiva e assinado o correspondente contrato de arrendamento. O restante do preço deverá ser pago em prestações mensais, iguais e sucessivas, até ao dia 08 do mês a que respeite.

9.3 O incumprimento do prazo de pagamento, estabelecido no número anterior, implica o acréscimo de 25% sobre o valor da prestação, nos primeiros 30 dias, contados seguidamente e de 50%, a partir dessa data.

10. Condições resolutivas da adjudicação

10.1 Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações previstas no presente Programa implica a perda de quaisquer direitos sobre o prédio arrendado, revertendo a sua posse para a Câmara Municipal de Mesão Frio, livre de ónus e encargos, bem como as importâncias já entregues.

10.2. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso do direito lhe ter sido adjudicado, perdendo para a Câmara Municipal de Mesão Frio as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal.

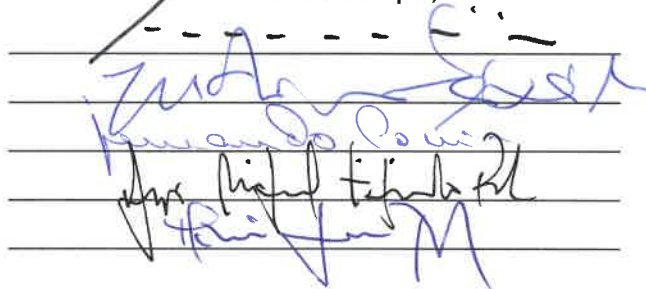
10.3. Verificando-se as situações suprarreferidas, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, o direito pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

11. Consulta do processo e pedidos de esclarecimento

As condições da hasta pública estão disponíveis para consulta na Câmara Municipal de Mesão Frio – Divisão Administrativa e Financeira – Serviços de Património – Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, 432, 5040-310 Mesão Frio, onde poderá ser examinado, nos dias úteis das 9:00 às 13: 00 e das 14:00 às 16:30 horas, até ao dia que venha a ser designado para a hasta pública.

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Mesão Frio de 2 de abril de 2025.

A Câmara Municipal,





IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 17 - VILA REAL **CONCELHO:** 04 - MESÃO FRIO **FREGUESIA:** 07 - VILA MARIM

ARTIGO MATRICIAL: 1478 NIP:

Descrito na C.R.P. de : MESÃO FRIO **sob o registo nº:** 839

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 17 - VILA REAL **CONCELHO:** 04 - MESÃO FRIO **FREGUESIA:** 07 - VILA MARIM **Tipo:** RÚSTICO

Secção: E **Artigo:** 123

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua da Praia Fluvial **Nº:** 147 **Lugar:** Rede **Código Postal:** 5040-437 VILA MARIM MSF

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Comércio **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 210,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 73,0000 m² **Área bruta de construção:** 73,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 73,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2019 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €31.340,30 **Determinado no ano:** 2022

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 222.499,00 **Coordenada Y:** 465.620,00

Vt^*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
31.030,00	=	615,00	x	76,4250	x	1,20	x	0,55	x	1,000	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab .

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7398591 **Entregue em :** 2019/05/07 **Ficha de avaliação nº:** 11043129 **Avaliada em :**

2019/06/15

TITULARES

Identificação fiscal: 506840328 **Nome:** MUNICIPIO DE MESAO FRIO

Morada: AV CONSELHEIRO JOSE MARIA ALPOIM N 432, MESAO FRIO, 5040-310 MESÃO FRIO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI
Nº 7398591

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506840328

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2019 **Valor isento:** €31.340,30



Emitido via internet em 2024-10-14

O Chefe de Finanças

Maria Eduarda Oliveira Teixeira
(em substituição)

(Maria Eduarda Oliveira Teixeira)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506840328

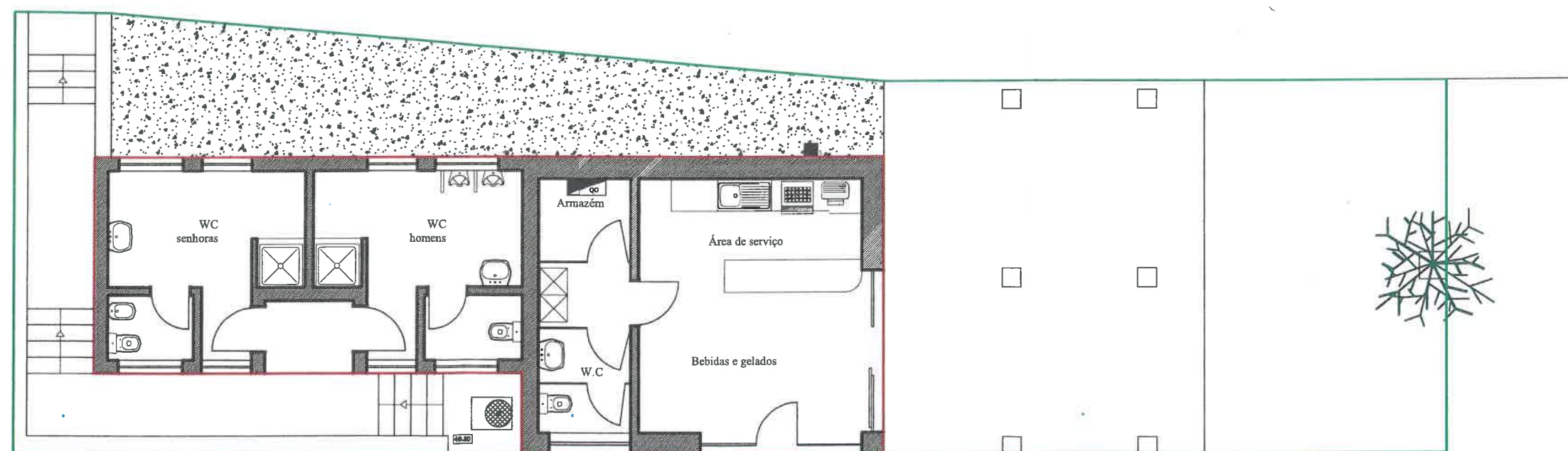
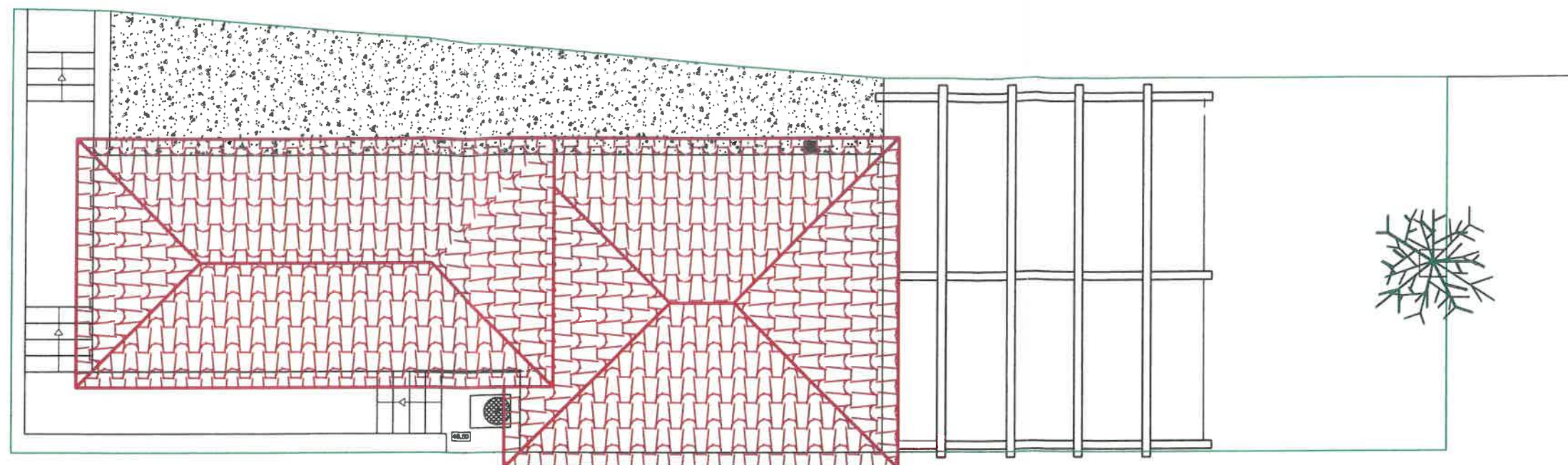
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

DJKUVTSTXPWX



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

(Handwritten signature)



LEGENDA

- - Área total do terreno 210 m²
- - Área de implantação 73 m²
- Área do logradouro 137 m²
- Área de construção 73 m²
- Área bruta privativa 73 m²



MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

BAR DA PRAIA DA REDE

Rua da praia fluvial n°147 - Rede - Mesão Frio

PLANTAS

Projectou: Eng° Luís Azevedo

Desenhou:

Escala:

Data: Março/2019



Handwritten signature or mark in blue ink.